

RESOLUÇÃO CAS Nº 14/2025

**DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES NO
REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE
PSICOLOGIA DAS FACULDADES INTEGRADAS
MACHADO DE ASSIS – FEMA.**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, face ao disposto no Artigo 5º do Regimento Unificado das Faculdades Integradas Machado de Assis, credenciada pela Portaria Ministerial nº 734 de 20/07/2016, publicado no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2016,

- Considerando o disposto no Projeto Pedagógico do Curso de Psicologia;
- Considerando recomendações do Núcleo Docente Estruturante;
- Considerando Ata n. 054/2025, de 25 de setembro de 2025, da reunião do Conselho de Administração Superior - CAS, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Aprova as **ALTERAÇÕES** no **REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE PSICOLOGIA** das Faculdades Integradas Machado de Assis;

Art. 2º – O regulamento, apenso por cópia, é parte integrante desta resolução;

Art. 3º - Fica REVOGADA a RESOLUÇÃO CAS Nº 12/2024, de 28 de novembro de 2024.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 25 de setembro de 2025.



Prof. Dra. Mariel da Silva Haubert
Presidente do Conselho de Administração Superior
Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis

Regulamento de Estágio



Sumário

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	6
DOS OBJETIVOS	8
TÍTULO I	14
DOS ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS	15
DA CARGA HORÁRIA	15
DA ORIENTAÇÃO/ SUPERVISÃO	17
DA AVALIAÇÃO	18
DA FREQUÊNCIA	18
DA CARGA HORÁRIA	19
CAPÍTULO II	21
DOS ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS	21
CAPÍTULO III	23
DOS PROCESSOS E FLUXOS	23
TÍTULO II	24
CAPÍTULO III	24
DAS ATRIBUIÇÕES	24
CAPÍTULO IV	29
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS	29
APÊNDICES	30
APÊNDICE A	31
APÊNDICE B	33
APÊNDICE C	35
APÊNDICE D	37
APÊNDICE E	39
APÊNDICE F	43

REGULAMENTO DE ESTÁGIOS DO CURSO DE PSICOLOGIA DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS-FEMA

O Estágio Curricular Supervisionado está pautado nos seguintes documentos: Lei N° 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes (BRASIL, 2008); Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Psicologia (BRASIL, 2023); Carta de Serviços sobre os Estágios e Serviços-Escola (CPF¹;ABEP²,2013); Documento de Orientação sobre Estágios de Graduação em Psicologia (CPF; ABEP, 2024); Resolução do CFP, N° 21, de 24 de Junho de 2025 (altera a Resolução CFP nº 05/2025) e Regulamento dos Estágios Curriculares aprovado pelo Conselho de Administração Superior – CAS, Resolução nº11/2016.

O estágio em Psicologia é um conjunto de atividades supervisionadas realizadas em situações reais da vida e de trabalho, por estudante regularmente matriculado em curso de graduação da área. E tem por objetivo desenvolver a aprendizagem profissional e sociocultural do estudante, sob a responsabilidade e coordenação da instituição de ensino. Uma proposta de formação, programada e diretamente orientada por psicólogos, membros do corpo docente da instituição e supervisionada por profissionais psicólogos (a) da concedente, que procuram assegurar a consolidação e articulação das competências estabelecidas.

Considera-se Estágio Curricular, nos termos da Lei n 11.788 de 25 de setembro de 2008:

Art. 1º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

§ 1º O Estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

§ 2º O Estágio visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Os Estágios visam assegurar o contato do estudante com situações, contextos e instituições, permitindo que os conhecimentos construídos e significados se concretizem em ações e intervenções

¹ Conselho Federal de Psicologia

² Associação Brasileira de Ensino de Psicologia

profissionais. Por isso, os Estágios Supervisionados no Curso de Psicologia, estruturam-se em duas modalidades: Estágios do Núcleo Comum e Estágios das Ênfases Curriculares, totalizando 860 horas de Estágio Supervisionado ao longo do Curso de Psicologia.

A prática desenvolvida por meio dos Estágios Supervisionados, realizados pelos estudantes, é planejada a partir de uma análise e investigação junto aos segmentos profissionais e sociais, vinculados com a área da Psicologia. Por isso, faz-se necessário o acompanhamento das atividades de Estágios por meio da supervisão individual e/ ou coletiva e orientações acadêmicas.

Este Regulamento estabelece normas para a realização dos Estágios Obrigatórios e Não Obrigatórios do Curso de Psicologia das Faculdades Integradas Machado de Assis-FEMA.



Disposições Preliminares

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.2º As atividades de Estágio Obrigatório e Não Obrigatório do Curso de Psicologia, de que trata o presente Regulamento, estão sustentadas na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes (BRASIL, 2008); nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Psicologia (BRASIL, 2023); na Carta de Serviços sobre os Estágios e Serviços-Escola (CFP; ABEP, 2013); no Documento de Orientação sobre Estágios de Graduação em Psicologia (CPF; ABEP, 2024) e na Resolução do CFP, Nº 21, de 24 de Junho de 2025 (altera a Resolução CFP nº 05/2025).

Art.3º O Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior. Nas atividades desenvolvidas de Estágio, o aluno vivencia a prática profissional, constrói conhecimento, desenvolve o senso crítico para a resolução de problemas abrangendo os aspectos éticos³, técnicos, culturais, científicos e humanos. Todo o Estágio pressupõe a interação com profissionais orientadores (da instituição de ensino) e supervisores (da concedente de Estágio), que serão responsáveis pelo serviço prestado, considerando os aspectos éticos, legais e técnicos.

§1º- O Estágio Obrigatório é um componente curricular definido no Projeto Pedagógico do Curso, composto por carga horária específica, sendo sua realização e aprovação requisito obrigatório para a obtenção do diploma.

§2º- O Estágio Não Obrigatório é uma atividade opcional, complementar à formação do estudante por meio de vivência de experiências próprias da situação profissional.

Art.4º Fica definida uma Coordenação de Estágios escolhida dentre os professores do curso de Psicologia, com carga horária específica para a atividade de captação, credenciamento e acompanhamento de locais de estágio para o curso de Psicologia. A Coordenação de Estágios trabalha em alinhamento com a coordenação do Curso, com o NDE, colegiado do curso e com o Serviço- Escola de Psicologia da instituição.

³ De acordo com o Código de Ética profissional em Psicologia, é requisito indispensável a garantia de sigilo, privacidade e confiabilidade em todas as atividades desenvolvidas pelo estagiário.



DOS OBJETIVOS

DOS OBJETIVOS

Art.5º Os Estágios Supervisionados do Núcleo Comum visam o desenvolvimento de práticas integrativas das competências e habilidades presentes no Núcleo Comum de formação. Envolvem atividades com estreita relação com as demais atividades do Curso, primando por contato inicial com os campos de intervenção, práticas de observação, estudo de realidades e vivências profissionais em níveis de complexidades crescentes. Tem duração de três semestres letivos, organizados em atividades de observação, contextualização dos contextos de Estágios, estudo de realidade para conhecer como o trabalho se estrutura, levantamento de demandas, práticas de acolhimento, triagens, intervenções, participação em seminários, orientações acadêmicas e supervisão local.

§ 1º Atividades previstas para a realização dos Estágios do Núcleo Comum:

- Conhecer e observar como o trabalho se estrutura e como o psicólogo atua;
- Caracterizar os contextos, as demandas e os usuários atendidos;
- Conhecer os fenômenos psicológicos que influenciam as relações humanas em diferentes contextos e instituições;
- Planejar e executar diferentes tipos de pesquisas;
- Levantar, observar e analisar problemas, demandas, modelos alternativos de intervenção individual e nos processos grupais;
- Promover experiências práticas que favoreçam a observação e a análise crítica do campo profissional e seus desafios e diversidades;
- Refletir sobre a prática do psicólogo na promoção da qualidade de vida dos indivíduos, grupos, organizações e comunidades, observando as necessidades sociais e os direitos humanos;
- Observar atendimentos psicológicos nas modalidades: individual, familiar e de processos grupais;
- Fazer diagnósticos situacionais, avaliação psicológica e elaborar documentos psicológicos;

- Planejar e conduzir intervenções em diferentes graus de complexidade em estrita orientação e supervisão;
- Sistematizar, avaliar e discutir resultados dos trabalhos conduzidos;
- Produzir plano de atividades e relatório das atividades desenvolvidas no estágio;
- Analisar e explicar as relações entre equipes, na observação de pacientes;
- Utilizar de forma prática, os conhecimentos psicológicos em diferentes contextos que demandem investigação, avaliação, análise, prevenção e intervenção em processos psicológicos de forma ética, coerente com os referenciais teóricos utilizados e características da população envolvida;
- Desenvolver a capacidade de integração e colaboração em equipes multidisciplinares, interdisciplinares, com postura ética e profissional compatível com o exercício profissional;
- Desenvolver a escrita de suas percepções em documentos psicológicos formais, conforme regulamentação do Conselho Federal de Psicologia (CFP);
- Participar e acompanhar seminários teórico-clínicos.

Art. 6º Os Estágios Supervisionados das Ênfases incluem o desenvolvimento de práticas dos conhecimentos construídos, competências e habilidades ligadas a cada uma das ênfases curriculares propostas pelo curso. As Ênfases curriculares representam uma forma de atender à formação generalista, sem cair no risco de ser superficial. Trata-se de um recorte nas competências gerais do psicólogo. Ênfases curriculares consistem em um recorte de um conjunto de fazeres (competências) já presentes no núcleo comum, concentradas em determinado conjunto de atividades. O sentido de cada Ênfase curricular está estabelecido pelo núcleo comum e não por alguma futura especialização. A Ênfase consiste na vivência, em diferentes contextos, dos processos e competências tratados no núcleo comum. Ênfase, portanto, não se confunde com especialização, pois no caso das ênfases o que importa é a diversificação das práticas, procedimentos, espaços e problemas a partir dos quais vão ser aprofundadas as competências desenvolvidas no núcleo comum.

Parágrafo 1º Objetiva ampliar e complementar o conhecimento adquirido ao longo do curso e inserir o aluno nos processos de trabalho, de forma ética e responsável. As práticas nos Estágios das Ênfases envolvem: contato com situações, problemas, demandas envolvidas nos diferentes processos de trabalho do psicólogo, que permitam atuar de forma mais autônoma, mesmo que sob orientação e supervisão; experiências que devem assegurar domínios mais profundos dos processos de trabalho;

envolver-se no ciclo de diagnóstico, planejamento, avaliação, intervenção e monitoramento de sujeitos, grupos e organizações. Os Estágios das Ênfases em Psicologia podem ser desenvolvidos no SUS, na RAPS, nos postos de Saúde, Clínicas, Hospitais, nas Empresas, Escolas, Sistema Judiciário, Associações de Bairros, Creches, ONGs, e no Serviço-Escola da FEMA, por meio de atividades e projetos coordenados por professores do curso e oferecidos à comunidade local e regional.

§ 1º Atividades previstas e fundamentais para a realização dos Estágio na Ênfase em Processos Clínicos e Intervenções em Saúde I e II:

- ✓ Estabelecer contato e interações com situações, problemas, demandas envolvidas nos diferentes processos de trabalho do psicólogo, no nível de complexidade que permita ao estagiário atuar de forma mais autônoma, embora sempre sob orientação e supervisão;
- ✓ Vivenciar experiências que devem assegurar domínio mais aprofundado dos processos de trabalho do psicólogo. Isso pode envolver o trânsito por diferentes contextos em que aquele processo se concretiza;
- ✓ Contribuir para o desenvolvimento de uma postura ética profissional nos diferentes contextos da prática profissional;
- ✓ Desenvolver no aluno o senso de responsabilidade no exercício de suas atividades profissionais, sobretudo, no que diz respeito ao cuidado com o ser humano zelando pela sua saúde psíquica, física e social.
- ✓ Observar e identificar as diversas possibilidades de atuação do psicólogo;
- ✓ Planejar, desenvolver e potencializar estratégias de intervenção em saúde mental, voltada ao incremento dos serviços existentes no local e na comunidade;
- ✓ Pesquisar e propor novos serviços de prevenção e intervenção psicológicos, identificando as necessidades existentes na região;
- ✓ Realizar interações com equipes Multidisciplinares;
- ✓ Realizar atendimento psicoterápico de acordo com a indicação pertinente: crianças, adolescentes, adultos e família;
- ✓ Efetuar atividades de triagens, avaliação psicológica, empregando os instrumentos adequados;
- ✓ Alimentar e manter os prontuários de atendimento devidamente organizados, respeitando os princípios legais e éticos;
- ✓ Participar de reuniões multidisciplinares ou interdisciplinares para discussão de casos ou estratégias de intervenção;
- ✓ Participar, acompanhar e preparar seminários teórico-clínicos;

- ✓ Aperfeiçoar teoricamente a sua prática profissional;
- ✓ Envolver-se no ciclo de Diagnóstico, Planejamento, Avaliação, Intervenção e monitoramento de sujeitos, grupos e organizações;
- ✓ Desenvolver e consolidar a habilidade de escrever suas percepções e atividades em documentos formais.

§ 2º Atividades previstas e fundamentais para a realização do Estágio na Ênfase em Psicologia nos Processos Organizacionais e Saúde no Trabalho I e II:

- ✓ Contribuir para o desenvolvimento de uma postura ética profissional nos diferentes contextos da prática profissional;
- ✓ Desenvolver o senso de responsabilidade no exercício de suas atividades profissionais, sobretudo, no que diz respeito ao cuidado com o ser humano zelando pela sua saúde psíquica, física e social.
- ✓ Analisar a cultura e a dinâmica das instituições e organizações e identificar demandas acerca das relações de trabalho;
- ✓ Investigar as manifestações e preocupações com as condições de trabalho e de saúde mental;
- ✓ Atuar como mediador em questões organizacionais, tais como: conflitos, mudanças nos modelos de gestão e organização do trabalho;
- ✓ Encaminhar a atendimentos específicos, quando se fizer necessário;
- ✓ Analisar a cultura e a dinâmica das relações institucionais;
- ✓ Entender a relação entre modos de trabalho e propostas de gestão;
- ✓ Elaborar propostas de ação e intervenção;
- ✓ Analisar as relações entre os sujeitos na organização;
- ✓ Diagnosticar as demandas existentes e atuar a partir de intervenções orientadas e supervisionadas;
- ✓ Planejar estratégias de intervenção em todos os níveis de prevenção e promoção de saúde mental nas instituições;
- ✓ Compreender a subjetividade contemporânea e as modalidades de sofrimento nas instituições e organizações;
- ✓ Avaliar e realizar a gestão dos riscos psicossociais no ambiente de Trabalho, visando proteger a saúde mental dos trabalhadores;
- ✓ Desenvolver o senso de interdisciplinaridade e atuar em pesquisa em todos os âmbitos;
- ✓ Compreender as relações entre saúde, assistência e educação;
- ✓ Participar ativamente da integração ensino e serviço e integrar as questões da

diversidade, de segurança, ambientais e de saúde;

- ✓ Realizar intervenções nos processos grupais;
- ✓ Envolver-se no ciclo de Diagnóstico, Planejamento, Avaliação, Intervenção e monitoramento de sujeitos, grupos e organizações;
- ✓ Favorecer as relações de ensino e aprendizagem e educação permanente;
- ✓ Fomentar ações inclusivas e promotoras dos Direitos Humanos nos processos organizacionais;
- ✓ Participar, acompanhar e preparar seminários teórico-práticos;
- ✓ Produzir plano de atividades e relatórios das atividades desenvolvidas no Estágio.



CAPÍTULO I

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DOS ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS

Art. 7º Para realizar o Estágio Obrigatório em Psicologia, o aluno deve estar devidamente matriculado na disciplina de Estágio.

§ 1º A matrícula no Estágio Obrigatório deve ocorrer no período de matrícula semestral, conforme calendário acadêmico institucional e está atrelada à conclusão com êxito do Estágio que o precede.

§ 2º O abandono ou trancamento de matrícula implica em imediata rescisão do contrato de Estágio.

Art. 8º As atividades de extensão, monitoria e de iniciação científica, desenvolvidas pelo discente, não poderão ser equiparadas ao Estágio.

DA CARGA HORÁRIA

Art. 9º O Estágio Obrigatório é oferecido no curso de Psicologia, com carga horária de 860 horas.

§ 1º- A contagem da carga horária em Estágio Obrigatório só se inicia após a Entrega do Termo de Compromisso de Estágio ou do Requerimento de Estágio em Empresa ou Vínculo.

§ 2º- A Carga horária do Estágio está organizada da seguinte maneira:

Semestre	Estágios do Núcleo Comum e Estágios das Ênfases Curriculares	C/H
3º	Estágio do Núcleo Comum I: Observação e Estudo da Realidade	40 horas
5º	Estágio do Núcleo Comum II: Intervenções em Processos Grupais	80 horas
8º	Estágio do Núcleo Comum III: Escuta, Acolhimento e Intervenção Psicológica nos diferentes processos de trabalho do (a) psicólogo (a).	100 horas

9º/Ênfase A ou B	Estágio da Ênfase A: Processos Clínicos e Intervenções em Saúde I Estágio da Ênfase B: Psicologia nos Processos Organizacionais e Saúde no Trabalho I	320 horas 320 horas
10º/Ênfase A ou B	Estágio da Ênfase A: Processos Clínicos e Intervenções em Saúde II Estágio da Ênfase B: Psicologia nos Processos Organizacionais e Saúde no Trabalho II	320 horas 320 horas
Total C/H		860 horas

Art. 10º Conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN, 2023) dos Cursos de Graduação em Psicologia, a instituição deverá oferecer, pelo menos duas Ênfases curriculares que assegurem a possibilidade de escolha por parte do aluno.

No Curso de Psicologia da FEMA, esse processo de escolha ocorre ao longo do 7º semestre, por meio do componente curricular “Seminário Ampliado das Ênfases”. Já no momento da matrícula para o 8º semestre, os estudantes devem formalizar sua escolha de Ênfase junto à Coordenação de Estágios e à Coordenação do Curso.

Sua trajetória e desenvolvimento da carga horária dos Estágios das Ênfases, contempla a seguinte estrutura de integralização:

- Realizar as Eletivas da Ênfase A ou B (conforme conjunto de disciplinas elencadas para cada Ênfase, no 8º e 9º períodos, totalizando 80 horas);
- Realizar o Componente de Práticas Emergentes e Inovadoras em Psicologia voltado para as Ênfases, no 9º período do curso, totalizando 40 horas;
- Realizar os Estágios da Ênfase A ou B I e II, no 9º e 10º períodos, totalizando 640 horas de Estágios da Ênfase.

Parágrafo 1º A oferta da Ênfase Curricular, no entanto, está condicionada à adesão mínima de 25% dos estudantes devidamente matriculados no curso.

§ 1º Segue a organização de cada ênfase:

Escolha da Ênfase A: Processos Clínicos e Intervenções em Saúde

Semestre	Ênfase em Processos Clínicos e Intervenções em Saúde	Carga Horária
9º	Estágio da Ênfase em Processos Clínicos e Intervenções em Saúde I	320 horas
10º	Estágio da Ênfase em Processos Clínicos e Intervenções em Saúde II	320 horas

Escolha da Ênfase B: Psicologia nos Processos Organizacionais e Saúde no Trabalho

Semestre	Ênfase em Processos Organizacionais e Saúde no Trabalho	Carga Horária
9º	Estágio da Ênfase em Psicologia nos Processos Organizacionais e Saúde no Trabalho I	320 horas
10º	Estágio da Ênfase em Psicologia nos Processos Organizacionais e Saúde no Trabalho II	320 horas

DA ORIENTAÇÃO/ SUPERVISÃO

Art. 11º A orientação de Estágio é o acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas pela (o) estagiária(o), realizado presencialmente por profissional psicóloga (o), membro do corpo docente da Instituição de ensino. A Supervisão de estágio é o acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas pela (o) estagiária(o), realizado presencialmente por uma (um) profissional, funcionário (a) do quadro de pessoal da entidade concedente do Estágio. Todo Estágio pressupõe a realização de orientação e supervisão.

O Estágio Supervisionado deverá ser acompanhado pelo supervisor (parte concedente) e pelo Orientador (profissional da FEMA), comprovado nos Termos de Compromisso e Avaliação de Desempenho.

Art.12º A orientação e a supervisão de Estágio devem ser conduzidas por orientadoras (es) e supervisoras (es) psicólogas (os), com registro profissional ativo junto ao órgão de classe, tanto no Estágio obrigatório quanto no não obrigatório. E serão responsáveis legais, técnicos (as) e ético (a) pelo serviço prestado.

Parágrafo 1º Para as orientações grupais do Estágio de Núcleo Comum I, que incluam atividades de menor complexidade, devem ser ministradas para até dez alunas (os), pelo tempo mínimo de duas horas (2 horas) semanais. Para as orientações grupais do Estágio de Núcleo Comum I, que incluam atividades de maior complexidade, devem ser ministradas para até dez alunas (os), pelo

tempo mínimo de quatro horas (4 horas) semanais. No caso da supervisão individual, o tempo mínimo será de meia hora semanal por aluna (o).

Parágrafo 2º As orientações grupais dos estágios das Ênfases curriculares devem ser ministrada para até dez alunas (os), pelo tempo mínimo de quatro horas (4 horas) semanais. No caso da supervisão individual, o tempo mínimo será de meia hora semanal por aluna (o).

DA AVALIAÇÃO

Art. 13º O estudante será avaliado de forma processual e formativa, por meio de acompanhamentos parciais do seu desempenho. Os resultados dessas avaliações deverão ser considerados na avaliação global, no final do Estágio.

O estudante deverá desenvolver as seguintes etapas do processo: realizar o plano individual de atividades de estágio; elaborar um relatório analítico das atividades desenvolvidas e realizar sua autoavaliação em diferentes momentos do estágio curricular. O estudante estagiário será aprovado no estágio curricular se obtiver média mínima de 7 (sete) no desempenho do estágio e no relatório de atividades. Considera-se aprovado no Estágio Obrigatório o estudante que obtiver 7,0 pontos. Não se aplica ao estágio a Prova Construtiva.

§ 1º Deve-se constituir num processo reflexivo e crítico das atividades desenvolvidas e dos progressos alcançados pelo estagiário, em termos de competências, habilidades e atitudes. Deve ser realizada pelo orientador e pelo supervisor de campo. A avaliação incidirá sobre a frequência e o aprendizado processual dos estudantes e as notas serão lançadas ao final de cada ciclo avaliativo.

§ 2º A reprovação por insuficiência de nota ou frequência, implica na repetição integral do estágio no semestre letivo seguinte, mediante nova matrícula.

§ 3º Os instrumentos serão elaborados pela Coordenação de Estágio e Orientadores Acadêmicos e aprovados pelo Colegiado e NDE do Curso.

DA FREQUÊNCIA

Art.14º A frequência exigida nos Estágios Supervisionados é de cem por cento (100%) da carga horária total. A frequência será registrada por meio de uma Ficha Própria, que deverá ser assinada pelo supervisor de campo, bem como pelo orientador acadêmico. A Ficha deverá ser entregue, com as devidas assinaturas, ao orientador acadêmico ao término do semestre.

DA CARGA HORÁRIA

Art. 15º A carga horária total será distribuída em campo de Estágio e em atividades, tais como: observações; estudo da realidade e do campo de intervenção; elaboração do Plano de ação e intervenção; desenvolvimento do plano de atividades e intervenção; relato das atividades diárias e atividades correlatas; supervisões e orientações acadêmicas; reuniões e encontros formativos; estudos de caso; processo de autoavaliação e construção do relatório final.



CAPÍTULO II

CAPÍTULO II

DOS ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS

Art.16º O Estágio Extracurricular Supervisionado ou não-obrigatório “[...] é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória”, nos termos da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008. Para fins de validação das horas realizadas no Estágio Extracurricular Supervisionado, serão seguidas as normas do Regulamento de Atividades Complementares, bem como o disposto na Lei n. 11.788/2008, que regulamenta o Estágio de estudantes. Para realizar o Estágio Não Obrigatório, o estudante deve estar matriculado no curso e ser frequente. Precisa ter o acompanhamento efetivo do professor supervisor da instituição de ensino na área de conhecimento desenvolvida no curso.

Art.17º De acordo com a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, para esta modalidade de Estágio é compulsória a concessão de bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como auxílio transporte, recesso remunerado e seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

Art.18º Conforme previsto no regulamento de Estágio do Curso de Psicologia, o Estágio Não Obrigatório poderá ser aproveitado como Atividade Complementar, desde que comprovada sua efetivação pelo Termo de Compromisso de Estágio. O estagiário deverá solicitar o aproveitamento de tal atividade na Coordenação do Curso.

Art. 19º A duração do estágio na empresa/instituição, não poderá exceder 2 (dois) anos.

Parágrafo único- Estágio Obrigatório e/ou Não Obrigatório poderão ser realizados concomitantemente somente se a carga horária diária/semanal de ambos não ultrapassar os limites previstos em lei.



CAPÍTULO III

CAPÍTULO III

DOS PROCESSOS E FLUXOS

Art. 20º Para a realização do Estágio deve-se obedecer aos seguintes requisitos acadêmicos:

I Estar matriculado no respectivo semestre e frequentar às aulas, no caso de Estágio Não Obrigatório.

II Estar matriculado na disciplina de Estágio Supervisionado, no caso de Estágio Obrigatório.

III Para a efetivação da matrícula na Disciplina de Estágio da Ênfase, o aluno deverá ter sido aprovado em todas as disciplinas constantes da grade curricular até o 8º semestre, inclusive.

IV Antes de iniciar o Estágio da Ênfase, o aluno deverá entregar à Coordenação de Estágios, no ato da matrícula, os seguintes documentos: Cópia do comprovante de matrícula; Cópia do comprovante de residência; Apólice de seguro de vida contra acidentes pessoais, com prazo de validade adequado ao período da prática; Cópia da carteira de identidade e CPF; Comprovante de vacinas (exigidos nos campos de Estágio da área de saúde); outros documentos quando exigidos pelo local de Estágio;

V Verificar a existência de convênio com as empresas/instituições de interesse para realizar o Estágio.

VI Celebrar Termo de Compromisso de Estágio- TCE, com assinatura do representante da empresa/instituição concedente, do estudante e do representante da FEMA antes do início do Estágio.

VII Entregar o Termo de Compromisso de estágio ou Requerimento de Estágio para a coordenação do Estágio, antes do início do Estágio.

VIII Encaminhar o Plano de Atividades, assinado pelo supervisor de estágio da concedente, para a Coordenação dos Estágios, em até 15 dias após o início do estágio.

IX Encaminhar o Relatório final e Avaliação por parte da empresa/instituição, nos prazos estabelecidos pelo professor orientador, com assinatura do supervisor de Estágio e carimbo da empresa/instituição concedente.

Art. 21º O estagiário deverá cumprir as atividades de Estágio, inclusive a produção e postagem dos documentos solicitados ou outros instrumentos de acompanhamento e avaliação no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), no período/semestre em que está matriculado no Estágio Obrigatório.

TÍTULO II

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 22º Compete ao Coordenador dos Estágios:

I acompanhar as atividades de Estágio por meio da atuação dos Professores Orientadores, dos Supervisores e dos Discentes;

II prover e organizar os locais para a realização das práticas de Estágio dos alunos do curso de Psicologia;

III estabelecer quais serão os professores que irão orientar os alunos e alojar os estagiários de acordo com a demanda de cada campo em virtude do número de vagas disponibilizado por estes;

IV convocar reuniões de equipe de Estágio: orientadores, supervisores e estagiários, quando necessário;

V auxiliar no processo de Indicação dos Professores Orientadores de Estágio;

VI analisar e encaminhar soluções aos casos omissos neste Regulamento, juntamente com a coordenação do Curso de Psicologia e o seu NDE;

VII cumprir e fazer cumprir os dispositivos deste Regulamento e demais atos normativos internos;

VIII estabelecer, em conjunto com a Coordenação do Curso, o cronograma de atividades e de avaliação do Estágio;

IX definir, junto à Coordenação do Curso, como se dará o processo seletivo em caso de haver mais alunos interessados do que vagas em subáreas de Estágio ofertadas.

Art. 23º Compete ao Professor Orientador de Estágio

I acompanhar, de forma regular e sistemática, as atividades realizadas pela(o) estagiária(o), durante todo o Estágio, em orientações presenciais, individualmente ou em grupo;

II visitar o campo de Estágio, de forma a conhecer e garantir a adequação de suas condições às atividades previstas e ao processo de formação;

III realizar a adequação pedagógica, técnica e ética das atividades previstas nos planos individuais de Estágio de cada estudante;

IV acompanhar a realização do Estágio por meio de orientações, da postagem de toda documentação no sistema e das informações disponibilizadas pelo setor de estágio;

V reconhecer e analisar criticamente, as condições do campo no qual as práticas de Estágio são realizadas, considerando interfaces com os fenômenos históricos, sociais, culturais, políticos e econômicos;

VI controlar o livro ponto e/ou a frequência do aluno no campo de Estágio;

VII construir a proposta de Estágio para cada estagiária (o), especificando as atividades que serão desenvolvidas e sua adequação à carga horária do estágio;

VIII orientar as (os) estagiárias (os) quanto aos aspectos de sigilo profissional e confidencialidade das informações relacionadas ao estágio, inclusive nos registros documentais;

IX estimular o desenvolvimento de competências relacionadas à prática psicológica em contextos da prática profissional;

X realizar as avaliações da (o) estagiária (o);

XI manter fluxo de informações relativas ao acompanhamento e desenvolvimento das (os) estagiárias(os) junto à Coordenação dos Estágios;

XII aprovar/reprovar os documentos de Estágio dos alunos, conferindo as assinaturas por parte da instituição concedente nos documentos exigidos em até 30 dias após o início do Estágio;

XIII realizar os registros no diário nos prazos estabelecidos pela Instituição;

XIV participar de reuniões técnico-pedagógicas, sempre que solicitadas pela Coordenação de Estágios e/ou Coordenação do Curso.

Art. 24º Compete aos Supervisores de Campo

I acompanhar, de forma regular e sistemática, as atividades realizadas pelas (os) estagiárias (os), durante todo o Estágio, em supervisões presenciais, individualmente ou em grupo;

II realizar adequação técnica e ética das atividades desenvolvidas pela (os) estudantes em cumprimento de seus respectivos planos de atividades;

III interagir com o orientador da instituição para fins de planejamento e organização;

IV acompanhar, supervisionar e aprovar as atividades realizadas no campo de Estágio;

V manter contato, sempre que necessário, com a Coordenação de Estágios e/ou Orientador Acadêmico;

IV estimular o desenvolvimento de competências relacionadas à prática psicológica no contexto profissional;

V verificar e assinar a ficha de frequência do estagiário;

VI realizar a avaliação de desempenho do aluno.

Art. 25º Compete aos Estagiários

I realizar sua matrícula na data prevista pelo Calendário Acadêmico;

II verificar se a empresa/ instituição possui convênio com a FEMA, caso negativo, providenciar o convênio;

III entregar o TCE (em três vias), devidamente preenchido e assinado para a Coordenação de Estágio, antes de iniciar o estágio;

IV zelar pelo cumprimento do termo de compromisso –TCE;

V acompanhar toda a demanda de documentos solicitados pelo Coordenador do Estágio e orientadores de estágio;

VI participar de atividades afins, conforme solicitação dos orientadores e supervisores;

VII respeitar e cumprir as normas institucionais e o Regulamento de Estágios;

VIII estagiar em estrita conformidade com o Código de Ética Profissional dos Psicólogos;

IX- realizar a escolha da ênfase (conclusão do 7º período do curso), mediante preenchimento de formulário encaminhado pela Coordenação dos Estágios (não será permitida a troca da ênfase após o período de entrega do formulário);

X guardar sigilo de tudo aquilo que ouvir ou tomar conhecimento em decorrência das atividades práticas e de sua participação nos grupos de supervisão, evitando todo e qualquer comentário acerca de atendimentos, supervisões ou qualquer aspecto relacionado ao serviço, às instituições e aos usuários;

XI evitar o uso de celular nas instalações do Serviço-Escola e das instituições parceiras para tarefas distintas das definidas como atividades práticas de Estágio;

XII elaborar e cumprir o plano de atividades do Estágio de acordo com as orientações do professor orientador e do supervisor de Estágio;

XIII entregar o plano de atividades e cronograma de Estágio com a assinatura do supervisor de Estágio e carimbo da empresa/instituição concedente em até 15 dias após o início do Estágio;

XIV entregar o relatório final de Estágio e a avaliação por parte da empresa, nos prazos estabelecidos pelo professor orientador com assinatura do supervisor local e carimbo da empresa/instituição concedente;

XV cumprir os horários determinados para as orientações de Estágio na FEMA, com o seu professor orientador;

XVI comunicar de imediato e por escrito ao professor orientador e ao supervisor do Estágio a ocorrência de qualquer fato relevante relacionado a realização do estágio e, da mesma forma, a interrupção, suspensão ou cancelamento de sua matrícula na FEMA.



CAPÍTULO IV

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26º Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Psicologia, juntamente com a Coordenação do Estágio e NDE do curso.

Art. 27º São nulos, de pleno direito, os atos praticados com o objetivo de desvirtuar, impedir ou fraudar preceitos contidos neste Regulamento.

Art. 28º No caso de estudantes que venham transferidos de outras instituições para a FEMA, prevalecerá o disposto neste Regulamento.

Art. 29º Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração Superior- CAS da FEMA, após aprovação do NDE do Curso de Psicologia.



APÊNDICES

APÊNDICE A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO REGULAMENTO DA DISCIPLINA DE ESTÁGIO

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO REGULAMENTO DA DISCIPLINA DE ESTÁGIO
SUPERVISIONADO DO NÚCLEO COMUM I, II, III E ESTÁGIOS DAS ÊNFASES A E B I E II.**

Eu, _____, matrícula _____, declaro, para fins de realização da referida disciplina, que li, recebi, e estou de acordo com o Regulamento de Estágio Supervisionado do Curso de Psicologia das Faculdades Integradas Machado de Assis- FEMA.

Santa Rosa, _____ de _____, de _____.

Assinatura do (a) aluno (a)

APÊNDICE B

FICHA DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA- CAMPO DE ESTÁGIO

Ficha de Registro de Frequência – Campo de Estágio

Estágio Supervisionado_____ Turno:_____

Semestre: _____

Professor (a) Orientador (a): _____

Supervisor (a): _____

APÊNDICE C

CARTA DE APRESENTAÇÃO DO (A) ALUNO(A) DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO NÚCLEO COMUM I, II, III E ESTÁGIOS DAS ÊNFASES A E B I E II AO CAMPO DE PRÁTICAS

CARTA DE APRESENTAÇÃO DO(A) ALUNO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO NÚCLEO COMUM I,II,III E ESTÁGIOS DAS ÊNFASES A E B I E II AO CAMPO DE PRÁTICAS

A/C _____, profissional responsável
na instituição _____.

Santa Rosa, _____ de _____. de _____.

Nós, _____, orientador
(a) acadêmico (a) e _____, professor (a) de Psicologia
da disciplina de Estágio _____, das Faculdades Integradas Machado de
Assis - FEMA, viemos pro meio deste, apresentar o (a) aluno(a)
_____, regularmente matriculado(a) sob o
número_____ que irá executar as atividades de acompanhamento profissional e
participação em atividades que esteja apto teoricamente em sua instituição, no período mínimo de
_____ do período de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____.

Coloco-me à disposição através do e-mail _____, telefone
_____.

Atenciosamente,

APÊNDICE D

TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO LIVRE E ESCLARECIDO

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Pelo presente termo de consentimento, declaro que fui informado(a), de forma clara e detalhada dos atendimentos prestados.

Tenho o conhecimento que receberei resposta a qualquer dúvida sobre os procedimentos e outros assuntos relacionados com o atendimento individual e/ou grupal, bem como, terei liberdade para retirar meu consentimento a qualquer momento e deixar de frequentar o mesmo, após entrevista final de desligamento do atendimento.

Entendo que se manterá caráter confidencial das informações registradas, relacionadas com a minha privacidade, salvo exceções previstas pelo Código de Ética do Psicólogo.

O(a) supervisor(a) do caso é o (a) psicólogo(a) _____, supervisor acadêmico do curso de Psicologia da FEMA.

Este Termo de Consentimento Livre e Esclarecido tem validade durante o período de atendimento do paciente.

Nome e Assinatura do Paciente

Nome e assinatura do responsável, quando paciente for menor de idade

Nome e Assinatura do(a) Estagiário(a)

Nome e assinatura do(a) Supervisor(a)

Santa Rosa _____ de _____ de _____.

APÊNDICE E

PARECER DE DESEMPENHO DOS ALUNOS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

PARECER DE DESEMPENHO DO ALUNO DE ESTÁGIO DE NÚCLEO COMUM

Aluno(a): _____

Período: De _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____

Local/ Campo de Intervenção: _____

CRITÉRIO	VALOR	NOTA
EIXO COMPORTAMENTAL	1,0	
Pontualidade; assiduidade; postura; comunicação; proatividade.		
Postura Ética, acadêmica e profissional.		
Interesse, autonomia e disponibilidade para contribuir com o campo de práticas.		
EIXO TÉCNICO	1,0	
Compreensão crítica dos fenômenos sociais, políticos, econômicos, culturais e psicológicos.		
Domínio dos conhecimentos psicológicos (exigidos para a modalidade de estágio) e capacidade de utilizá-los no contexto das práticas.		
AUTOAVALIAÇÃO	1,0	
TOTAL	3,0	

Parecer Descritivo/Qualitativo:

Orientador (a) acadêmico(a)

Supervisor(a) local responsável

Ciência do(a) aluno(a): _____

PARECER DE DESEMPENHO DO ALUNO DE ESTÁGIO DA ÊNFASE _____

Aluno(a): _____

Período: De _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____

Local/ Campo de Intervenção: _____

CRITÉRIO	VALOR	NOTA
EIXO COMPORTAMENTAL	1,0	
1.1. Postura e Ética: Pontualidade, assiduidade, comprometimento, postura proativa e comunicativa, apresentação pessoal e domínio do código de ética.		
1.2. Postura técnica: Capacidade de posicionar-se de forma crítica diante dos fenômenos sociais e psicológicos, fazendo interface com os diferentes saberes e contextos multiprofissionais.		
EIXO CONHECIMENTO TÉCNICO E APRENDIZAGEM	2,0	
2.1. Desenvolvimento de estratégias de intervenção, problematizando a realidade vivenciada fundamentada no conhecimento técnico e científico.		
2.2. Desempenho de intervenções coerentes com o campo de estágio e os processos de trabalho.		
2.3. Domínio de linguagem pertinente à área de atuação (conhecer aspectos da linguagem técnica) e da comunicação nas relações de estágio em seus diferentes contextos (saber comunicar de forma clara e inteligível o conhecimento teórico).		
AUTOAVALIAÇÃO		
3.1. Capacidade de reflexão crítica sobre o próprio processo.		
TOTAL	3,0	

Parecer Descritivo/Qualitativo:

Orientador (a) acadêmico(a)

Supervisor(a) local responsável

Ciências do(a) aluno(a): _____

APÊNDICE F

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIOS DO NÚCLEO COMUM I, II, III E ESTÁGIOS DAS ÊNFASES A E B I E II.

ALUNO(A); _____

Período: De _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____

Local/ Campo de Intervenção: _____

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIOS DO NÚCLEO
COMUM**

Relatório de Estágio do Núcleo Comum (7,0)	Valor	Nota
1. Dados de Identificação da Instituição de Ensino Nome; Curso/Semestre e Coordenação de estágios.		
2. Dados de Identificação do(a) Estagiário (a) Nome; Período de Estágio; Local/campo de intervenção; Orientador(a) e Supervisor (a).		
3. Introdução: Apresenta os objetivos geral e específicos do Estágio; apresenta o local de estágio, período de estágio; descreve as etapas do percurso desenvolvido; apresenta a justificativa, considerando a relevância da Psicologia no campo de estágio.	1,0	
4. Contextualização da instituição: Informa o detalhamento do campo, oriundo do mapeamento realizado, descreve o local, equipe de trabalho, público atendido, característica do trabalho, situa o papel que o psicólogo desenvolve ou poderia desenvolver, assim como situa a instituição no contexto global e local.	1,5	
5. Plano de ação e intervenção: reflexões teóricas Apresenta as ações desenvolvidas em campo de estágio, pontuando as estratégias metodológicas, recursos, dificuldades e potencialidades reconhecidas, tecendo relações com o campo teórico.	2,0	
6. Considerações Finais Faz um fechamento de seu relatório retomando os principais aspectos; Apresenta considerações crítico-reflexivas sobre o desenvolvimento do estágio, avaliando o processo (postura, possibilidades de intervenção); Apresenta as contribuições de suas ações para o local de estágio e a ciência psicológica.	1,5	
7. Referências		
8. Anexos/ Apêndices (se houver)		
FORMA:	1,0	
Estrutura (deve estar em consonância com as Normas da ABNT).	0,3	
Respeito às regras de ortografia e gramática	0,3	

Referências Bibliográficas pertinentes e atualizadas	0,4	
TOTAL:	7,0	

Parecer Descritivo/Qualitativo:

Ciência do(a) aluno(a):_____.

Aluno(a):_____

Período: De _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____

Local/ Campo de Intervenção:_____

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIOS DA ÊNFASE _____

Relatório de estágio supervisionado da Ênfase (7,0)	Valor	Nota
1. Descrição do campo: Descreve com clareza o campo de atuação, demonstrando reflexão sobre a complexidade do local considerando as forças e fragilidades da instituição/organização.	0,5	
2. Coleta de dados- instrumentos: Descreve as técnicas como observação, entrevistas, questionários, escalas, roteiros e reuniões que utilizou para a coleta dos dados.	1,0	
3. Análise crítica: Identifica as lacunas existentes entre a realidade do local e como “deveria ser” para melhoria de resultados, com base nos dados coletados e na literatura científica, chegando-se a problemática identificada.	1,0	
4. Prognóstico da situação-problema: Demonstra visão sistêmica da situação apontada anteriormente, vislumbrando suas consequências no campo de atuação.	1,0	
5. Plano de ação e intervenção: Traz um planejamento das ações e intervenções possíveis de execução no campo de estágio, com fundamentação teórica específica, embasando as escolhas descritas.	2,0	
6. Linguagem técnica: O parecer traz argumentações e explicações com linguagem técnica e científica, comprehensível tanto no campo da Psicologia, como em outras áreas do conhecimento.	1,0	

7. Referências e Estrutura: Pertinentes e atualizadas, obedecendo às normas da ABNT	0,5	
TOTAL:	7,0	

Parecer Descritivo/Qualitativo:

Ciência do(a) aluno(a):_____.